



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 774/ 2010
De 30 de novembro de 2010

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO
III DA LEI MUNICIPAL Nº 647/2009,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009 -
PPA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande
do Sul.

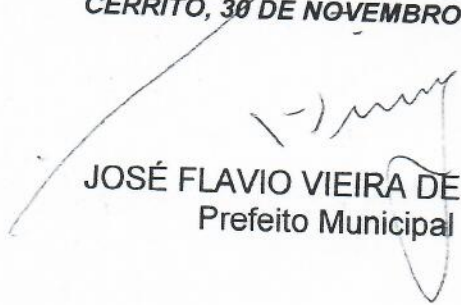
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº
647, de 05 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: GABINETE DO PREFEITO, a
seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

- , Ação: Construção Quadra Poliesportiva

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2010.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

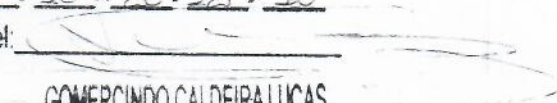
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

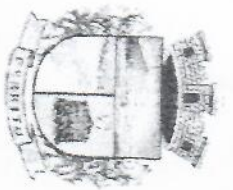
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

30 / 11 / 10 A 20 / 12 / 10

Responsável:


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE



ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 774/2010

PPA 2010/2013
ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Programa	Ação	Função / Subfunção	Valor
009 - Edificações Públicas	Construção Quadra Poliesportiva - Rec. Convênio União	27 - Desporto e Lazer	
009 - Edificações Públicas	Construção Quadra Poliesportiva - Rec. Contrapartida Convênio União	812 - Desporto Comunitário	600.000,00
TOTAL GERAL GABINETE DO PREFEITO RECURSO LIVRE			50.000,00
TOTAL GERAL GABINETE DO PREFEITO RECURSO VINCULADO			152.000,00
			600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

Responsável:

COMERCINHO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE